

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo no: 1.104.358

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus **Jurisdicionado:** Município de Pará de Minas

Exercício: 2020

Responsável: Elias Diniz

## Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral,

- 1. O Tribunal de Contas, na sessão de 18/11/2021, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas. Na sequência, o presidente da Câmara municipal foi comunicado para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
- Vieram os autos a este Ministério Público de Contas para análise da legalidade do referido julgamento.
- 3. O Legislativo municipal, composto de 17 (dezessete) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 22/5/2023, conforme Ata e Decreto Legislativo nº 5/2023.
- 4. Com a presença de 17 (dezessete) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
- Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar estadual nº 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

MARIA CARMEM REIS
ALMEIDA DE
CASTRO:02527792669
CASTRO:02527792669
Assinado de forma digital por MARIA CARMEM REIS ALMEIDA DE CASTRO:02527792669
Dados: 2023.07.17 07:26:07 -03'00'

## Maria Carmem Reis Almeida de Castro - Coordenadora

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas (documento assinado digitalmente)



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo nº:** 1.104.358

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

**Relator:** Conselheiro Agostinho Patrus **Jurisdicionado:** Município de Pará de Minas

Exercício: 2020

Responsável: Elias Diniz

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, este *Parquet* Especial remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

MARCILIO BARENCO
Assinado de forma digital por MARCILIO BARENCO CORREA DE DE MELLO:00601908767
MELLO:00601908767
Dados: 2023.07.14 14:19:39
-03'00'

Marcílio Barenco Corrêa de Mello Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

(documento assinado digitalmente)